SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 23 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4147

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Dispõe sobre o expediente no Consórcio Centro Sul no dia 24 de junho de 2026, conforme especificado.

A Diretora Executiva do Consórcio Centro Sul, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre o expediente na data abaixo indicada, com fundamento nas seguintes considerações:

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e seguindo as orientações publicadas pelos Entes Consorciados:

Art. 1º - Fica estabelecido que, no dia 24 (quarta-feira) de junho de 2026, o expediente na Sede do Consórcio Centro Sul I será de 09h às 15h, sendo considerado Ponto Facultativo após esse horário em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 22 de junho de 2026.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva do Consórcio Centro Sul

Publicado por:
Heloisa Garcia
Código Identificador:A55A37C8

DIRETORIA EXECUTIVA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Declara ponto facultativo no Consórcio Centro Sul no dia 29 de junho de 2026 nos termos que especifica.

A Diretora do ConsórcioCentro Sul no uso de suas atribuições legais, declara ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026 tendo como justificativa o que segue:

Art. 1º - Seguindo o calendário estabelecido pelo município consorciado e Sede deste Consórcio, no dia 29 de junho (segunda-feira) será feriado de São Pedro e São Paulo - Padroeiros do Município de Paracambi.

Art. 2º - Este ato se estende a todos os departamentos administrativos deste Consórcio.

Art. 3º - A disposição do artigo 1º deste ato não se aplica à fiscalização ambiental do aterro sanitário, situado em município diverso da sede, cuja as atividades não sofrerão descontinuidade.

Art. 4° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 22 de junho de 2026.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva do Consórcio Centro Sul

Publicado por:
Heloisa Garcia
Código Identificador:14F11DBC

DIRETORIA EXECUTIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO CENTRO SUL 1 E O POSTO DONA LEOPOLDINA.

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CENTRO SUL I, inscrito no CNPJ sob nº 14.762.059/0001-21, com sede na Estrada RJ 127, KM 22 – nº 22.691 – São Lourenço – Paracambi/RJ, neste ato representado por seu Presidente, Sr. André Luiz Ramalho Ceciliano, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, POSTO DONA LEOPOLDINA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 1.014.940/0001-56, com sede na Estrada Presidente Pedreira, nº 21500 – Ramalho – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Dora Lucia Machado Freitas, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o acréscimo de valor ao Contrato nº 004/2025, referente ao fornecimento de combustível, para continuidade do atendimento das necessidades do Consórcio Centro Sul 1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao contrato o valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado à continuidade do fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou até o encerramento do saldo contratual, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica mantido o foro da Comarca de Paracambi/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paracambi/RJ, 06 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Presidente do Consórcio Centro Sul I
Contratante

DORA LUCIA MACHADO FREITAS
Posto Dona Leopoldina LTDA
Contratada

Omitido em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ) em 07/05/2026

Publicado por:
Heloisa Garcia
Código Identificador:1749C9F8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
RESOLUÇÃO N º 07, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

RESOLUÇÃO N º 07, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento do CIMSERRA, objetivando a criação de atividade atrelada a novas ações em saúde vinculadas a programa e/ou atividade não previstos anteriormente.

O Presidente do CIMSERRA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, no uso das atribuições Regimentais sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica o CIMSERRA autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, para a criação de atividade não contemplada no orçamento em vigor, compreendendo o montante até R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), tendo em vista a necessidade de utilização de tais recursos por parte do referido Órgão para a criação da referida atividade vinculada a "Manutenção e Operacionalização de Ações em Saúde - NAG-SERRANA", além dos ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 com a consequente abertura analítica da(s) natureza(s) de despesa(s) respectiva(s) e demais codificações, o que deverá se dar através de ato próprio do Presidente.

DESCRIÇÃO Valor autorizado em R$	
Manutenção e Operacionalização de Ações em Saúde – NAG-SERRANA =	R$ 600.000,00
Total Autorizado (Suplementações):_____ R$ 600.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos, I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 17 de junho de 2026.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Presidente CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:46D2ED44

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010 / 26 = C. M. DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Duas Barras – RJ, no uso de suas atribuições legais, em atenção à reunião Ordinária realizada em 17 de junho que lhe confere o Art. 6º § único da Lei Municipal nº. 1.139 de 2013, c/c o Art. 8 § único do Regimento Interno, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem:

Considerando que são atribuições do Conselho Municipal de Saúde, fiscalizar, normatizar e deliberar sobre os órgãos onde as atividades desenvolvidas com ações e serviços na área da política de Saúde;

Art. 1º. APROVAR por unanimidade o Plano Anual de Saúde – PAS do ano de 2026.

Art. 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada, ratificando os atos decisórios já praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 18 de junho de 2026.

SOLANGE DE MELO WERMELINGER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0AE25FF4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011 / 26 = C. M. DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Duas Barras – RJ, no uso de suas atribuições legais, em atenção à reunião Ordinária realizada em 17 de junho que lhe confere o Art. 6º § único da Lei Municipal nº. 1.139 de 2013, c/c o Art. 8 § único do Regimento Interno, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem:

Considerando que são atribuições do Conselho Municipal de Saúde, fiscalizar, normatizar e deliberar sobre os órgãos onde as atividades desenvolvidas com ações e serviços na área da política de Saúde;

Art. 1º. APROVAR por unanimidade o Relatório Detalhado do Quadrimestre – RDQA –1º do ano de 2026.

Art. 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada, ratificando os atos decisórios já praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 18 de junho de 2026.

SOLANGE DE MELO WERMELINGER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6982517A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMDIR Nº001/2026

RESOLUÇÃO COMDIR Nº001/2026

O Conselho Municipal de Defesa da Igualdade Racial - COMDIR de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a composição da Comissão Eleitoral:

Andréa Brum da Costa
Eliane dos Santos Ferreira
Marcela de Souza Silva Carvalho

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de maio 2026.

ANDRÉA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa Dos Conselhos

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:64A51CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5077/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Leny Jesus de Lima, Atendente, matrícula nº 20/0195, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1391/2026, com eficácia a partir de 01 de julho de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 22 de junho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:19BD897B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069/2026

Partes: Município de Mendes, através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e **FAB MIX CONTRETOS LTDA**

DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente Contrato é a realização de obras e serviços de engenharia destinados à requalificação de uma quadra e seu entorno, situada na Avenida das Jabuticabeiras, s/nº – bairro Cinco Lagos – Mendes/RJ, objeto do CONTRATO DE REPASSE Nº 963696/2025/MESP/CAIXA, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo do edital) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo constante nos autos do processo administrativo nº 1069/2026.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, constante nos autos do processo administrativo nº 1069/2026.

DO PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento e vigorará por 03 (três) meses contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:040F0569

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a solicitação (formalização de demanda e justificativa), autorização para procedimento administrativo, orçamentos direto com possíveis prestadores de serviços e Plataforma Banco de Preços, para formação de preços estimados, relatório de pesquisa de valores e estimativa de preços, declaração de bem comum (serviço comum), Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, publicação no Sítio Eletrônico Oficial para recebimento de propostas adicionais (espelho da publicação), propostas de preços, indicação da melhor proposta, existência de saldo orçamentário suficientes para suprir as despesas pretendidas, declaração de cumprimento do art. 72, VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, parecer da Procuradoria e demais informações do Setor de Compras, **FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO**, atendendo o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**, regulamentado pelo decreto municipal nº 5.186/22, 5.527/23, 5.528/23, 5.529/23, portaria nº002/24 da Câmara Municipal, conforme a seguir:
Processo Administrativo: 416/2026
Fundamento: **Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**.
Objeto: fornecimento de casacos personalizados, ou seja, confecção de jaquetas com logotipo da Câmara Municipal bordado.
Fornecedor: **JNC UNIFORMES LTDA** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº **10.476.987/0001-79.**
Material de Consumo: Valor total de R$ 2.665,00 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Determino a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Câmara Municipal, 22 de junho de 2026.

RENATO PEREIRA MENDES
Diretor Geral

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:3AEA1593

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº011/2026**, enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com base nos despachos do Setor de Compras, Contabilidade, Diretor de Licitação, Procuradoria e demais documentos e informações acostados nos autos, determinando a contratação da Empresa **JNC UNIFORMES LTDA. –** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº **10.476.987/0001-79**, e a emissão da Nota de Empenho. Determino ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município e em sítio próprio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, em 22 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:515DA3F5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DA SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PIM

APROVO COM QUITAÇÃO PLENAa prestação de contas mensal relativo à parcela 03/12 no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), repassada em 06/05/2026 referente parceria firmada entre o Município de Vassouras e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição - PIM, de acordo com a documentação juntada no processo nº VAS-020403/000127/2026, com fiel observância a legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Vassouras, 19 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:CC9E9310

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

A Prefeita do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 102 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença para tratar de interesses particulares ao seguinte servidor, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Cassio Luiz Pereira Duarte	102.188-5	Auxiliar de Creche	Educação	A partir de 29/06/2026 - 01 ano.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 22 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita de Vassouras

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:F4EC12B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 6.214, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o horário de expediente no dia 24 de junho de 2026, e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

Considerando a realização de jogos da **COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2026**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o horário de expediente de 08:00hrs às 15:00hrs, no dia 24 de junho de 2026, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo de que trata o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, assim entendidas as de manutenção, limpeza, fiscalização e saúde, conforme ordem de serviço interna a ser expedida pelos titulares das secretarias respectivas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 22 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C2554EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 6.215, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial a partir de 00h00min do dia 23 de junho de 2026 até às 23h59min do dia 24 de junho de 2026.

- Rua Dr. Hélio de Almeida Pinto.

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 22 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9B001B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N.º 16/2024.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 6.154/2024, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS, CNPJ/MF** n.º 32.412.819/0001-52, estabelecido à Avenida Octávio Gomes nº 395 – Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, denominado

cessionário, nesse ato representado pela **EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL ROSILANE PIVETI SILVA,** e de outro lado, **MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, CNPJ/MF** n.º 29.138.302/0001-02, estabelecido a Rua General Bocaiúva, n.º 636 – Centro Itaguaí – CEP n.º 23.815-310, denominado **cedente**, neste ato representado pelo **EXMO. SENHOR PREFEITO HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO**, sob a égide das cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
1.1 As partes objetivam com o presente Termo, renovar a Cessão da servidora, **JULIANA FERNANDES DOS SANTOS,** cargo de **Professor DE-1**, matrícula n.º **37.799**, originária do órgão cedente, tudo consoante processo administrativo, **PAD n.º 6.154/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO.
2.1 As partes, por meio deste Termo Aditivo, acordam em prorrogar o prazo estabelecido na **Cláusula 4°** do Contrato original, datado de **21/06/2024**, que determinava o término da vigência do contrato em **30/06/2026**. Assim, o novo prazo de vigência do contrato será até **30/06/2028.**
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.
O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo e sem antecedência, mediante manifestação expressa e impreterivelmente por escrito, por parte dos Municípios ora conveniados, provocada por qualquer das partes.
Parágrafo Único. As partes interessadas, após a assinatura do **TERMO ADITIVO,** devem impulsionar a publicidade do mesmo, sob pena de automático cancelamento e invalidação.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a interveniência de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vassouras, 22 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS -
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ -
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C8214EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Aprova a Prestação de Contas da deliberação 277/2017 do TCE-RJ e o Relatório de Gestão Anual de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 3.141 de 24 de outubro de 2019 e o Decreto Municipal nº 3.754 de 05 de setembro de 2014, e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMI** em gerir o Fundo Municipal do Idoso.

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento a pessoa idosa do Município;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 09 de junho de 2026, registrada na Ata nº 006/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da deliberação 277/2017 do TCE-RJ e o Relatório de Gestão Anual de 2025.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 15 de junho de 2026.

ADRIANA GOMES COELHO DE MORAES BANDEIRA
Presidente do CMI

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:D39FA228

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com o Serviço de Atenção Domiciliar, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Eletrônico SEI nº 020405/000781/2026, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para aquisição de leites, suplementos e fórmulas especiais para atender pacientes cadastrados no Programa de Dispensação de Suplementos e Fórmulas especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras - RJ.
Os interessados em participar deverão se manifestar no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de Janeiro de 2024.
Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência no endereço vassourascompras@gmail.com, ou solicitar maiores informações através do telefone 0800 748 7813.

Vassouras-RJ, 22 de junho de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 302295-1

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:C9B52EB5

